



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 032, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

APROVA O EDITAL DE
REINGRESSO

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 90ª Reunião Ordinária realizada em 16 de novembro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Reingresso, constante no anexo desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

Maria Cristina de Assis
Presidente
ID 2565482-9

EDITAL DE REINGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA, NA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para **REINGRESSO** para o preenchimento de 75 vagas em cursos de Graduação da UEZO, para o segundo período letivo de 2017, em 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Reingresso é a forma de ingresso facultada aos graduados portadores de diploma, ou equivalente, em cursos de nível superior devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes, mediante processo seletivo.

1.2 A realização da seleção por Reingresso ficará a cargo da UEZO.

1.3 A seleção de Reingresso destina-se ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos, conforme item 2 deste Edital, na Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203 – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ, com início no segundo semestre letivo de 2017, em 2018.

1.4 Poderão se inscrever para Reingresso alunos portadores de diploma, ou equivalente, de curso de superior devidamente reconhecido por órgão competente.

1.5 Só serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam citados na tabela contida nas Normas complementares de cada curso (Anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 Cursos de Graduação

As vagas para ingresso em cursos de graduação da UEZO, o segundo período de 2017, estão sendo ofertadas segundo esse processo dada a seguinte distribuição:

15 vagas para o curso superior de Tecnologia em Construção Naval;

15 vagas para o curso de Ciências Biológicas, modalidade produção e biotecnologia;

15 vagas para o curso de Farmácia;

15 vagas para Ciências da Computação

15 vagas para Tecnologia de Análise de Sistemas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: de 21 de novembro de 2017 a 15 de dezembro de 2018, em dias úteis, como descrito no Anexo II deste edital.

- 3.2** Local: UEZO, Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga 1203, 3º andar, sala 306 (Corredor de Ingresso) – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ.
- 3.3** O candidato impedido de comparecer para realizar a inscrição poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;
- 3.4** Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.
- 3.5** A inscrição para seleção implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEZO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.6** Ocorrendo a apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação, o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior(es).
- 3.7** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/reingresso/reingresso.html> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8** Os candidatos a Reingresso deverão apresentar para inscrição, na data, horário e local previstos no Anexo II deste Edital, os seguintes documentos, em envelope identificado.
- a) Documento de identidade (original e cópia);
 - b) CPF (original e cópia);
 - c) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
 - d) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - e) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
 - f) Comprovante de residência (original e cópia);
 - g) Histórico Escolar carimbado (original e cópia) do curso em que se graduou.
 - h) Diploma, matriz Curricular e ementário do curso já concluído autenticado pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, no qual constem carga horária discriminada dos componentes curriculares (original e cópia);
- 3.9** Os candidatos inscritos cujos documentos estejam incompletos serão eliminados do processo.
- 3.10** Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital.
- 3.11** Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1** O candidato ou o seu representante legal deverá retirar o Comprovante da Inscrição (CI), no ato de sua inscrição.
- 4.2** O candidato ou o seu representante legal deverá conferir as informações contidas no CI.
- 4.3** Caso verifique algum erro no CI, no momento da sua retirada, o candidato ou seu representante legal deverá solicitar a imediata correção, sendo de sua inteira responsabilidade o pedido de correção.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção no processo de Reingresso facultativa abrangerá as seguintes etapas:

A) Análise da documentação exigida no subitem 3.8.

B) Análise de conjunto de disciplinas com êxito, de modo que possa equivaler a um mínimo de 75% da carga horária e do conteúdo, das disciplinas contidas nas Normas complementares (Anexo I) do curso pleiteado na UEZO.

C) Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial (classificação).

5.2 A seleção ficará a cargo das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária, aprovadas em seus respectivos colegiados de Unidade, correspondentes de cada curso participante do processo seletivo.

6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação apresentada pelo candidato será analisada por cada comissão de Unidade Universitária e o resultado será publicado no dia 03 de janeiro de 2018, conforme cronograma (Anexo II).

6.2 Serão admitidos pedidos de recurso após o resultado da análise de documentação, desde que estes sejam fundamentados e protocolados na Prograd/CoIN (Pró-reitoria de Graduação/Coordenação de Ingresso da UEZO), exclusivamente no dia 04 de janeiro 2018, no horário das 10h às 18h.

6.3 O pedido de revisão da análise da documentação deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 6.2.

6.4 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, pelos correios e por e-mail.

6.5 O resultado da análise da documentação da qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantido ou alterado.

6.6 Da decisão dos recursos, proferida pela Comissão Qualificadora, não caberá novo recurso.

6.7 O resultado do pedido de revisão de análise de documentação será divulgado no dia 09 de janeiro de 2018 no mural da Prograd da UEZO e no site: www.uezo.rj.gov.br.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado do Processo de Seleção será válido para o preenchimento das vagas do segundo semestre do ano letivo de 2017, indicadas no item 2 deste Edital.

- 7.2** O preenchimento das vagas ofertadas em cada curso se dará por ordem de classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total (CRAT) registrado no Histórico Escolar oficial.
- 7.3** Na ocorrência de candidatos com CRAT iguais, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta o candidato com a maior pontuação nas disciplinas pré-requisitos, descritas segundo os critérios constantes nas Normas Complementares de cada curso (Anexo I). Permanecendo a condição de empate, será dada a prioridade ao candidato de maior idade.
- 7.4** Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, de forma decrescente em relação ao CRAT apresentado.
- 7.5** O resultado da seleção será divulgado no site da UEZO (www.uezo.rj.gov.br) e no mural da Prograd da UEZO, no dia 09 de janeiro de 2018
- 7.6** Serão admitidos pedidos de revisão, desde que fundamentados e protocolados na Prograd/CoIN da UEZO, exclusivamente no dia 10 de janeiro de 2018, no horário das 10h às 18h.
- 7.7** O pedido de revisão deverá ser solicitado pelo próprio candidato na data prevista no item 7.6.
- 7.8** Não serão aceitos pedidos de revisão via fax, pelos correios e por e-mail.
- 7.9** No caso de ocorrência de pedido de revisão aceito, o resultado poderá ser mantido ou alterado.
- 7.10** O resultado após revisão será considerado definitivo, não cabendo novo recurso.
- 7.11** O resultado do pedido de revisão dos candidatos será divulgado no dia 11 de janeiro de 2018 no mural da Prograd da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.
- 7.12** O resultado final dos classificados no processo seletivo de Reingresso será publicado no dia 11 de janeiro de 2018 no mural de ingresso da UEZO e no site www.uezo.rj.gov.br.

8. DA MATRÍCULA E ISENÇÃO DE DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será realizada nos dias 12 de janeiro de 2018, das 10h às 18h 30min, na Secretaria Acadêmica, na UEZO, com os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Documento de identidade e Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- b) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- c) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
- d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- f) Diploma ou certidão de conclusão de curso na IES de origem (original e cópia);
- g) Histórico Escolar atualizado e autenticado pela Instituição de origem (original);
- h) Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbada e assinada pela Coordenação do Curso.

- i) Declaração atualizada de vínculo ou certidão de estudo emitido pela IES de origem, devidamente carimbada e assinada;
- j) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e fotocópia) e publicação no Diário Oficial (fotocópia);
- k) Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia).

8.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

8.3 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que efetivamente o estudante não teria direito a ela, a Secretaria Acadêmica procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

8.4 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

8.5 O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.6 A solicitação de isenção em disciplinas do candidato à transferência interna ocorrerá conforme informado no Anexo II.

8.7 O pedido de isenção em disciplinas deverá ser feito pelo candidato conforme calendário acadêmico, na Secretaria Acadêmica.

8.8 O resultado da solicitação de isenção de disciplinas será divulgado conforme calendário acadêmico e ANEXO II.

8.09 O pedido de revisão do resultado da isenção de disciplinas poderá ser solicitado pelo próprio candidato na Secretaria das Unidades.

8.10 O resultado da solicitação de isenção de disciplinas poderá ser mantido ou alterado.

8.11 Da decisão que julgar a revisão da solicitação de isenção de disciplinas, não caberá novo recurso.

9. DA RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 O candidato aprovado ou não deverá retirar os documentos entregues na Coordenação de Ingresso – Prograd/CoIN – Prédio I / sala 306 da UEZO, até o dia 31 de janeiro de 2018, no horário de 10h às 17h, após esta data, serão inutilizados.

10. DO INÍCIO DAS AULAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016

10.1 O início das aulas na UEZO, no 2º semestre letivo de 2017, obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico www.uezo.rj.gov.br.

11. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>)

11.2 As situações não-previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Esclarecimentos adicionais sobre este Edital podem ser obtidos no telefone 2333-6961 na Coordenação de Ingressos - COIN.

12.2 Todos os casos omissos e todos os recursos a este Edital serão objeto de análise e deliberação final da Pro Reitoria de graduação - PROGRAD.

12.3 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>)

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES DE REINGRESSO

1. CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Tecnologia em Biotecnologia, Ciências Ambientais, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Veterinária e áreas afins.

1.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

2. CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA

2.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia em Produção de Fármacos, Nutrição, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biomedicina, Educação Física e áreas afins.

2.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

3. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO NAVAL

3.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia Processos Metalúrgicos, Engenharia de Produção, Tecnologia em Metalurgia, Tecnologia em Petróleo e Gás, Engenharias, Bacharelado em Ciências Náuticas, Física, Matemática, Química, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação e áreas afins.

3.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

4. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

4.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Bacharelado em Informática, Tecnologia em Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Eletrônica, Licenciatura em Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Matemática.

4.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

5. CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

5.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia em Controle e Automação, Tecnologia em Informática, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e áreas afins.

5.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

Ter cursado com aprovação no curso de origem, 70% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro e do segundo período do curso pleiteado, desde que correspondam em equivalência, a um mínimo de 75% do conteúdo e da carga horária das disciplinas.

ANEXO II**CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	21/11/2017 a 15/12/2018	Prograd/Coin (Pró-reitoria de Graduação/Coordenação de Ingresso da UEZO) Sala 306 Horário: 10h às 18h Prédio I/3º andar/ sl. 306
Divulgação do resultado da análise da documentação	03/01/2018	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural de Ingresso
Pedido de revisão da análise de documentação	04/01/2018	Prograd/Coin Horário: 10h às 18h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306
Resultado do pedido de revisão da análise de documentação	09/01/2018	Site: www.uezo.rj.gov.br e mural da Prograd/Coin
Divulgação do resultado da seleção	09/01/2018	Site: www.uezo.rj.gov.br e mural da Prograd/Coin
Pedido de revisão da seleção	10/01/2018	Secretaria da Unidades Universitárias _ Sala 310 Horário: 12h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306.
Resultado do pedido de revisão da seleção	11/01/2018	Mural da Prograd/Coin
Resultado final dos classificados	11/01/2018	Site: www.uezo.rj.gov.br Mural da Secretaria da Unidades Universitárias _ Sala 310 Horário: 12h às 19h
Retirada da documentação	Até 31/01/2018	Secretaria da Unidades Universitárias _ Sala 310 Horário: 12h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306.
Matrícula	12 de janeiro de 2018	Secretaria Acadêmica Sala 307 Horário: 10h às 18hmin Prédio I/ 3º andar
Solicitação da isenção de disciplinas	De acordo com o calendário acadêmico	Secretaria da Unidades Universitárias _ Sala 310 Horário: 12h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306.
Resultado da solicitação da isenção de disciplinas	De acordo com o calendário acadêmico	Mural da Secretaria da Unidades Universitárias _ Sala 310 Horário: 12h às 19h Prédio I/ 3º andar/ sl. 306.
Inscrição em disciplinas	15 e 16 de janeiro	Site: www.uezo.rj.gov.br , no acesso restrito do aluno